



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 145/2016-CEE

Reconhece o Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa do Centro de Estudos Superiores de Pedreiras – CESPE, da Universidade Estadual do Maranhão, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

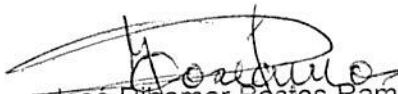
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Nº 167/2016-CEE, emitido pela Câmara de Educação Superior, tendo em vista o Processo nº 395/2015-CEE, por unanimidade aprovado em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconhecer o Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa do Centro de Estudos Superiores de Pedreiras – CESPE da Universidade Estadual do Maranhão, em Pedreiras, Maranhão, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, em São Luís, 13 de outubro de 2016.


José Ribamar Bastos Ramos
Presidente – CEE


Beatriz Martins de Andrade
Conselheira Relatora



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

Assunto: RECONHECIMENTO DO CURSO DE LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA DO CENTRO DE ESTUDOS DE PEDREIRAS – CESPE

Relatora: BEATRIZ MARTINS DE ANDRADE

Parecer Nº
167/2016-CEE

Câmara de Educação Superior

Aprovado pelo Conselho Pleno
13/OUTUBRO/2016

I – Relatório:

Processo nº
395/2015-CEE/MA

O Professor Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio do Ofício nº 454/2015 – GR/UEMA, datado de 17 de agosto de 2015, dirigido ao Conselho Estadual de Educação do Maranhão com entrada do Processo que recebeu o número 395/2015 neste Conselho, em 20 de agosto de 2015, solicita o Reconhecimento do Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa do Centro de Estudos Superiores de Pedreiras – CESPE/UEMA, no município de Pedreiras, no interior deste Estado.

A Universidade Estadual do Maranhão está credenciada como Instituição de Educação Superior com sistema multicampi pela Resolução nº 292/2006 – CEE.

Instituição pública constituída nos termos da Lei nº 4.400 de 30 de dezembro de 1981, é uma autarquia de natureza especial vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia. Como Instituição de Ensino Superior possui autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, de acordo com o que preceitua o art. 272 da Constituição Estadual do Maranhão.

A Universidade Estadual do Maranhão teve seu funcionamento autorizado pelo Decreto Federal nº 94.143, de 25 de março de 1987. Está credenciada como Instituição de Ensino Superior Estadual por ato deste Conselho Estadual de Educação. A citada instituição dispõe em sua estrutura de vários Centros de Ensino Superior, tanto na capital como no interior do Estado. Entre esses destaca-se o CESPE, de Pedreiras, ora mencionado, onde está instalado e funcionando o Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa. O Projeto Pedagógico do referido Curso de Letras para tal aprovado pela Resolução nº 1.161/2015 – CEPE, datado de 07 de julho de 2015, é fruto das experiências didático-pedagógicas desenvolvidas na Instituição em parceria com o seu corpo docente, discente e administrativo, tendo como ponto de maior interesse a formação de profissionais do Curso de Letras, conscientes da sua função social, que, desempenhando habilidades de reflexão e crítica, visem à autonomia de pensamento e apropriação de sua realidade concreta, de modo a se tornarem agentes transformadores do seu meio e, antes de tudo, nessa proposta, o profissional de Letras deverá estar comprometido com a ética, com a responsabilidade social e educacional e com as consequências de sua atuação no campo de trabalho. Para tanto faz-se necessária a revisão do processo de reestruturação curricular, de modo a permitir a aquisição do saber de forma articulada, observando-se a correlação com o sistema educacional da sociedade brasileira e as necessidades globais e individuais dos alunos, para que estes assim possam realmente contribuir para a transformação e desenvolvimento do seu meio social.



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 167/2016-CEE

- 2 -

2 – PARECER E VOTO

Face ao exposto e considerando que o curso em apreço foi avaliado pela Comissão para tal designada, não só no seu aspecto legal bem como nas três dimensões constantes no formulário com os critérios ali estabelecidos, considerando que a referida Comissão, ao término do trabalho, pronunciou-se mediante o critério BOM, de modo favorável ao seu devido reconhecimento, mas, na oportunidade, sugere que sejam implementadas algumas adequações pela Universidade visando à manutenção e melhoria da qualidade do seu ensino e aprendizagem, voto no sentido de que:

a – seja Reconhecido o Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa do Centro de Estudos Superiores de Pedreiras – CESPE, da Universidade Estadual do Maranhão, em Pedreiras, Maranhão, pelo prazo de 4 (quatro) anos;

b – sejam atendidas as recomendações da Comissão Verificadora no que diz respeito aos indicadores com conceitos 1, 2 e 3, que endosso e coloco como condição para a Renovação do seu Reconhecimento.

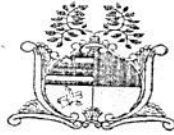
É o Parecer.

São Luís, 11 de outubro de 2016.


Beatriz Martins de Andrade
Relatora

A Câmara de Educação Superior aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do CEE para os devidos fins.


Maria do Perpétuo Socorro Azevedo Carneiro
Presidente CES



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

OFÍCIO Nº 12/2017-GP/CEE
Ref. Proc.º 395/2015 e 375/2015-CEE/MA

SÃO LUÍS(MA), 27 DE JANEIRO DE 2017.

À Sua Magnificência
Professor Doutor Gustavo Pereira da Costa
Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Nesta

Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Magnificência os Pareceres nºs 167/16 e 210/16-CEE, emitido pela Câmara de Educação Superior e as Resoluções nºs 145/16 e 184/16-CEE, do Conselho Pleno, que reconhece o curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, dos Centros de Estudos Superiores de Pedreiras e Imperatriz respectivamente, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

Ao ensejo reiteramos toda a nossa estima e consideração.

Cordialmente,

José Ribamar Bastos Ramos
Presidente do Conselho Estadual
de Educação do Maranhão